



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL

ENGº PAULO DE FRONTIN

Legislativo: Projeto nº 2094/24

Início: 18/04/2024

Livro: P.L N° 04 Fls nº 83/84

Referência : mensagem N° 014/2024

Assunto: Projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial no
valor de R\$ 993.878,00, referente a aquisição de lotes Anilun Rural Municipal.

Autor: Executivo

OF. GP. N° _____ de _____ Livro N° _____ Ata N° _____

Término: _____ Condições _____

Publicado no Jornal: _____ Edição _____ de ____ / ____ / ____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos

MENSAGEM Nº 014 /2024



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 014 /2024, que versa sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 993.878,00 (novecentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e oito reais) referente a aquisição de dois Ônibus Rural Escolar, a serem fornecidos pelas empresas Marcopolo e Volkswagen, conforme adesão à ARP decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2023/FNDE/MEC.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente Projeto de Lei, acompanhado da respectiva justificativa, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração

Engenheiro Paulo de Frontin, 15 de abril de 2024.

JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMEKO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 2094 de 18 / 04 / 24

Livro nº 04 Fls 93/84

Ass. *Alcides*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 15 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanuel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 993.878,00 (novecentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e oito reais), para reforço da seguinte dotação:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
64	02	005	12	361	2010	2212	4.4.90.52.00.00.00.0	1.569.0000	993.878,00

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo do Ministério da Educação, Pregão Eletrônico nº 03/2023/FNDE/MEC, no valor de R\$ 993.878,00 (novecentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e oito reais), referente a Aquisição de Ônibus Rural Escolar, com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 15 de abril de 2024

JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, referente a suplementação de recursos orçamentários por abertura de Crédito Adicional Especial, justifica-se pela necessidade de aquisição de dois Ônibus Rural Escolar, a serem fornecidos pelas empresas Marcopolo e Volkswagen, conforme adesão à ARP decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2023/FNDE/MEC.

Engenheiro Paulo de Frontin, 15 de abril de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMEKO
Prefeito Municipal

